



**Decreto Nº 20 - de 02 de Fevereiro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 42.700,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.700,00 ( quarenta e dois mil e setecentos reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 30.000,00

2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0040-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE - - - - - R\$ 2.700,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 2.700,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 42.700,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 42.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.20.606.0012.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.1.0027-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 26.000,00

2.06.01.12.361.0004.1.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.621.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS - - - - - R\$ 2.700,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.700,00


Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 42.700,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 42.700,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 02 de Fevereiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

**PUBLICADO NO QUADRO DE  
ATOS OFICIAIS EM**  
02 / 02 / 23  
*Loano*  
**COORDENADOR(A) DE GABINETE**